Ementa: Solicita que o Executivo Municipal crie o Programa Municipal de Pavimenta?o Rural, utilizando como suporte de investimentos parte dos recursos oriundos dos royalties da Itaipu.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Prefeito Municipal, para que o mesmo ordene ao setor competente desta Municipalidade a realiza?o de estudo que culmine com a elabora?o de um Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Pavimenta?o Rural, beneficiando assim milhares de rondonenses que residem no interior de Marechal C?dido Rondon.

O programa poderia utilizar como suporte financeiro parte dos recursos oriundos dos royalties da Itaipu. Segundo informa?es repassadas pelo pr?rio Executivo Municipal, atrav? do Of?io n ? 194/2008-GAB, no ano de 2006 Marechal C?dido Rondon recebeu um total de R$ 8.733.990,56 (oito milh?s setecentos e trinta e tr? mil novecentos e noventa reais e cinq?nta e seis centavos) em royalties da Itaipu, e no ano de 2007 o valor foi de R$ 6.769.071,21 (seis milh?s setecentos e sessenta e nove mil e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Como os royalties da Itaipu Binacional s? uma compensa?o financeira devida pela inunda?o de ?eas de terra do Munic?io, quando da forma?o do Lago de Itaipu, nada mais justo do que reinvestir parte destes recursos no interior de Marechal C?dido Rondon.

A solicita?o ?para que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei, onde possa investir pelo menos 50% (cinq?nta por cento) dos recursos oriundos de royalties na pavimenta?o com pedras irregulares das estradas do interior do Munic?io. Se referido projeto for enviado para an?ise do Poder Legislativo, com certeza os vereadores ter? interesse em aprov?lo, pois h?uma necessidade emergencial em sanar diversos problemas existentes nas estradas do interior do Marechal C? dido Rondon.

Se for poss?el, solicitamos ainda agilidade na elabora?o do referido Projeto de Lei para que o Munic?io tenha condi?es de fazer constar o mesmo na Lei de Diretrizes Or?ment?ias (LDO), a ser enviada em breve para an?ise e vota?o no Legislativo Municipal.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
SALA DAS SESS?S, 24 de mar? de 2008.

SILVESTRE COTTICA
Vereador